

Ao Exmo. Senhor  
Thelys Andrade Noleta Pessoa  
Secretário Municipal de Finanças

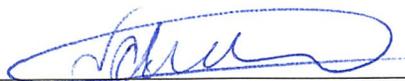
Senhor Secretário,

Estamos através da presente comunicação ao V. Exmo. para efeito de disponibilidade quanto aos limites para o processos de licitação pública cuja finalidade tem como objeto a Pavimentação asfáltica em vias urbanas no Município de Passagem Franca - MA, o saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, com verba orçamentária abaixo apresentada:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOME	SALDO DOTAÇÃO RS
PODER	02	Poder Executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05	Secretaria de Infra- Estrutura	
ATIVIDA/PROJETO	15.451.0161.1014.0000	Asfaltamento Rec. De Ruas e Avenidas.	530.000,00
ELEMENTO	4.4.90.51.00	Obras e instalações	
FONTE RECURSO	0.1.00.000000	Recurso Ordinário	27.000,00
FONTE RECURSO	0.1.24.000054	Transferências de Convênios da União – Outros.	503.000,00

Sendo o que se apresenta para o momento.

Passagem Franca (MA), 17 de Agosto de 2021.



Vicente Clecivaldo Messias da Silva  
Coord. Geral de Contabilidade.  
CRC/CE n.º 019722/O-5



**PREFEITURA MUNICIPAL  
PASSAGEM FRANCA**

CNPJ. 10.438.570/0001-11

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 26
Processo Nº 001.2308/2021
Assinatura: [assinatura]

**PORTARIA Nº. 01/ 2021**

O Prefeito Municipal de PASSAGEM FRANCA - MA, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que estabelece os artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal;

Considerando que o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal foi regulamentado pela Lei nº 8.666/93;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 6º, inciso XVI, que a licitação será dirigida por uma comissão;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 38, inciso III, que o ato de designação da Comissão de Licitação deve instruir o procedimento licitatório;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 51, caput e § 4º a forma como deve ser feita a composição da comissão de licitação, bem como, o período de investidura dos membros da mesma.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de PASSAGEM FRANCA:

**PRESIDENTE - Rualyson da Silva Barbalho**

**SECRETÁRIO - Ronny Santos Lima**

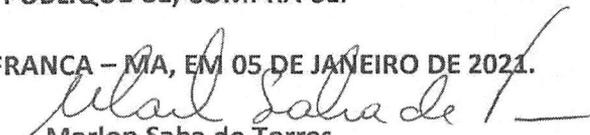
**MEMBRO - Pedro Romeu Silveira Reis**

**SUPLENTE - Bruno Torres Bandeira**

Art. 2º - Os servidores designados não receberão qualquer gratificação ou diferenciação salarial para o exercício das funções de membros da CPL.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PASSAGEM FRANCA - MA, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.**

  
**Marlon Saba de Torres**  
Prefeito Municipal



# Município de Passagem Franca - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASSAGEM FRANCA - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0902, QUARTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2021 [ PÁG. 02/06 ]

### PORTARIA Nº. 01/ 2021

O Prefeito Municipal de PASSAGEM FRANCA - MA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece os artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal;

Considerando que o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal foi regulamentado pela Lei nº 8.666/93;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 6º, inciso XVI, que a licitação será dirigida por uma comissão;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 38, inciso III, que o ato de designação da Comissão de Licitação deve instruir o procedimento licitatório;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 51, caput e § 4º a forma como deve ser feita a composição da comissão de licitação, bem como, o período de investidura dos membros da mesma.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de PASSAGEM FRANCA:

**PRESIDENTE** - Rualyson da Silva Barbalho  
**SECRETÁRIO** - Ronny Santos Lima  
**MEMBRO** - Pedro Romeu Silveira Reis  
**SUPLENTE** - Bruno Torres Bandeira

Art. 2º - Os servidores designados não receberão qualquer gratificação ou diferenciação salarial para o exercício das funções de membros da CPL.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

PASSAGEM FRANCA - MA, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

Marlon Saba de Torres  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 03 / 2021

Nomeia servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Art. 1º - Nomear **THELYS ANDRADE NOLETO PESSOA**, portador da Carteira de Identidade nº 21433282002-5 SSP/MA e CPF nº 021.341.463-54, para o cargo de **Secretário Municipal de Finanças**, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

Marlon Saba de Torres  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 04 / 2021

Nomeia servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Art. 1º - Nomear **LEYLA ANDREA SABA DE TORRES PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 49046695-8 SSP/MA e CPF nº 773.031.803-20 para o cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, deste Município.

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Praça Presidente Médice, 503, Centro  
CEP: 65.680-000 - Passagem Franca - MA

Site: [www.passagemfranca.ma.gov.br](http://www.passagemfranca.ma.gov.br)

Marlon Saba Torres

Prefeito

Thelys Andrade Noleto Pessoa

Sec. Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 370 de 24 de abril de 2017



# Município de Passagem Franca - MA

# DIÁRIO OFICIAL

P. M Passagem Franca - MA  
 Folha Nº 58  
 Processo Nº 01.2308/2021  
 Assinatura:



## Diário Municipal

PASSAGEM FRANCA - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0902, QUARTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2021 [ PÁG. 04/06 ]

**Coordenador Geral de Contabilidade**, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

Marlon Saba de Torres  
**Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 08 / 2021

Nomeia servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear **Laine Kelly Cardoso Trigueiro**, portador do RG nº 22967662002-1 SSP/MA e CPF nº 052.707.733-09, para o cargo de **Procuradora Geral**, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

Marlon Saba de Torres  
**Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 09 / 2021

Nomeia servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear **Gustavo Noleto Dias**, portador do RG nº 3485606 SSP/PI e CPF nº 063.748.333-25, para o cargo de **Controlador**, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

Marlon Saba de Torres  
**Prefeito Municipal**

## DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 01, de 05 de janeiro de 2021.

**Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro e equipe de apoio, no âmbito da Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA-MA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 7º, do Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000 e Decreto Municipal nº 20/2016 artigo 7º, inciso II de 02 de Dezembro de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA-MA.

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Praça Presidente Médice, 503, Centro  
 CEP: 65.680-000 – Passagem Franca – MA

Site: [www.passagemfranca.ma.gov.br](http://www.passagemfranca.ma.gov.br)

Marlon Saba Torres

Prefeito

Thelys Andrade Noleto Pessoa

Sec. Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 370 de 24 de abril de 2017